



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00294/2023 do Vereador João Ananias (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

Ver. SILVÃO LEITE (UNIÃO)

Ver. KEIT LIMA (PSOL)

Ver. DHEISON SILVA (PT)

Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop em São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop, no âmbito da Cidade de São Paulo.

§1º A Casa de Cultura de Rimas de Rap tem por objetivo promover, zelar, incentivar, preservar e fomentar o movimento cultural e musical de Rimas, no Município de São Paulo.

§2º A Casa de Cultura de Rimas de Rap e Hip Hop deverá difundir a batalha educacional de rima como movimento de cultura popular, juntamente da realização de suas manifestações próprias vinculadas ao movimento hip hop, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

§3º Serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas ao rap, tais quais cursos instrucionais de lírica, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas para a juventude e para o movimento hip hop.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de rodas de rima em toda cidade de São Paulo, cujo objetivo é promover a criação das batalhas para divulgar a cultura hip hop, valorizar suas atividades, fomentar a admiração da juventude pela cultura e incentivar o apreço e estudo da língua portuguesa como objeto de estudo e de lazer.

Art. 4º - O Executivo a regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2023, p. 269.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.